



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Núcleo Emergencial para o COVID-19

Rua da Consolação 247, 6 andar - Bairro Republica - São Paulo/SP - CEP 01301-903

Telefone: 3396-3779

Termo de Referência

PROCESSO Nº 6410.2021/0004005-0

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Locação **IMEDIATA** de 02 (dois) contêineres metálicos refrigerados de 40 (quarenta) pés medindo aproximadamente 12,20m x 2,45m x 2,60m em boas condições de uso para armazenamento de corpos devendo conter laudo técnico referente à limpeza e descontaminação química, vaporização e passivação do container usado pela empresa credenciada no INMETRO.

1.1.1 No caso de indisponibilidade de container de 40 (quarenta) pés, o mesmo poderá ser substituído por 02 (duas) unidades do contêiner de 20 (vinte) pés.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MODELO: CONTAINER 40' PÉS - REFRIGERADO		
Quantidade: 2 (dois) containers		
Especificações:		
Medidas	Externa	Interna
Comprimento	12,20 m	11,60 m
Altura	2,60 m	2,25 m

Largura	2,45 m	2,30 m
Porta	2 UN	
Capacidade de carga	56 m ³ / 27.000 Kg	
Tara	4.400 Kg	
Alimentação	220V, 330V, e 440V	
Temperatura	"-25° C (-4° F) e +25° C (+77° F)"	
Consumo	15 KvA / Dia	

3. DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO

QUANTIDADE	LOCAL	ENDEREÇO
2	Crematório Municipal Dr. Jayme Augusto Lopes	Av. Francisco Falconi, 364 - Jardim Avelino, São Paulo - SP, 03227-000;

3.1 A critério da Administração poderão ser indicadas localidades diferentes dentro do Município de São Paulo.

4. DO PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

4.1 O prazo de instalação dos containers é IMEDIATO após o despacho de Autorização da Unidade Competente.

5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 O presente objeto será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações deste Termo de Referência;

5.2 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituído no prazo de 7 (sete) dias corridos da notificação, à custa da CONTRATADA, sob pena de aplicação das penalidades;

5.3 Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos materiais, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76, da Lei nº 8.666/93.

“Art. 76. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.”

5.4 A Administração rejeitará os bens fornecidos em desacordo com o Termo de Referência, através de termo circunstanciado, no qual constará o motivo da não aceitação do objeto;

5.5 O material deverá ser inspecionado no ato da entrega sendo possível a devolução, caso não esteja em conformidade com a proposta comercial com as especificações do material solicitado, ou seja, se no ato da entrega for verificado qualquer irregularidade ou qualquer sinal de avaria e violação o material deverá ser prontamente devolvido.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Entregar os materiais estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese do equipamento estiver em desacordo com as especificações básicas;

6.2 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais, trabalhista e previdenciários resultantes da contratação;

6.3 Instalar o equipamento de acordo com todas as recomendações do fabricante e demais normas técnicas;

6.4 Retirar, após a entrega e instalação qualquer eventual sobra de material ou embalagens sem ônus adicionais;

6.5 Responder em relação aos empregados por todas as despesas decorrentes da entrega e instalação do equipamento, garantindo-lhes as ferramentas e equipamentos necessários;

6.6 Arcar com qualquer prejuízo causado ao SERVIÇO FUNERÁRIO, ou a terceiros por seus empregados durante a execução do serviço de entrega, instalação ou assistência técnica;

6.7 Substituir os materiais que apresentarem danos ou avarias devido ao transporte ou acondicionamento deverão ser substituídos;

6.8 Incluir os valores relacionados a frete na proposta, considerando todas as taxas possíveis (sendo de movimentação, instalação, transporte e caso seja necessário algum equipamento especial para transporte ou ainda para o funcionamento dos containers. Ex: transformadores). Não sendo permitida a inclusão de valores adicionais após o aceite;

6.9 Responsabilizar-se por qualquer dano direto ou indireto causado no percurso até o ato da entrega do material;

6.10 Todo e qualquer despesa com carga e descarga dos equipamentos e/ou materiais em obra;

6.11 Quaisquer despesas com viagens e estadias.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Fornecimento de pontos de energia para ligação elétrica para os containers refrigerados.

7.2 Fornecimento de toda estrutura civil, hidráulica necessária para a instalação dos containers refrigerados.

7.3 Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, em observância ao contido no Art. 67, da Lei nº 8.666, de 1993.

“Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.”;

7.4 Indicar um servidor responsável que deverá receber o material a fim de realizar todos os testes e verificações necessárias ao recebimento do material;

7.5 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;

7.6 Comunicar a contratada por escrito quando verificar condições inadequadas ou iminência de ocorrências de falhas no funcionamento da câmara;

7.7 Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares e contratuais;

7.8 Efetuar o pagamento após o ateste do responsável (servidor público) pelo recebimento do material.

8. DO PRAZO CONTRATUAL

8.1 O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias e o período de locação dos containers será de 90 (noventa) dias.

8.2 Se, no curso do prazo estabelecido, a Contratação não se revelar mais necessária para o atendimento do Interesses da Público, a Administração poderá, mediante comunicação prévia, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, notificar a empresa sobre a rescisão do Contrato, fazendo jus a Contratada apenas o pagamento dos valores dos serviços já realizados.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Aparecida Cância Camargo, Chefe de Unidade Técnica I**, em 06/04/2021, às 12:22, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **041794937** e o código CRC **E8370D58**.

(INSERIR TIMBRE DA EMPRESA)

MODELO DE PROPOSTA

AO

SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

OBJETO: Locação IMEDIATA de 02 (dois) containers metálicos refrigerados de 40 (quarenta) pés medindo aproximadamente 12,20m x 2,45m x 2,60m em boas condições de uso para armazenamento de corpos devendo conter laudo técnico referente à limpeza e descontaminação química, vaporização e passivação do container usado pela empresa credenciada no INMETRO

A empresa, estabelecida na, nº....., complemento:.....
C.N.P.J. nº....., telefone:, FAX:, Bairro, Cidade:, Estado:, E-MAIL:, pelo presente, propõe a prestação de serviços do objeto adiante descrito, nas seguintes condições:

Item	Descrição	Quantitativo	Valor Unitário	Valor Diária	Valor Total
1	Containers metálicos refrigerados	02	R\$	R\$	R\$

O VALOR UNITÁRIO É DE R\$ (informar por extenso)

O VALOR DIÁRIA É DE R\$..... (informar por extenso)

O VALOR TOTAL GLOBAL É DE R\$ (informar por extenso)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 120 (cento e vinte) dias.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias a contar da entrega da Fatura.

Todos os impostos, despesas e encargos devidos para a correta execução do contrato estão inclusos nos preços.

São Paulo, ____ de _____ de 2021.

(assinatura do responsável da firma Proponente)

Nome/Célula de Identidade nº/cargo